

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 121**

**DECRETO Nº 121/2020**

Dispõe sobre o recesso das atividades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no período de 23 e 24 de dezembro de 2020 referente ao Natal e 30 e 31 de dezembro de 2020 referente ao Final de Ano, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

**Art.2º** Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços urbanos de limpeza pública, a Secretaria Municipal de Tributação, os serviços tesouraria, contabilidade, recursos humanos e o Conselho Tutelar, os quais cumprirão jornada de trabalho normal e seguirão o estabelecido em portaria própria.

**Art.3º** As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deveram ser compensadas até o dia 30 de junho de 2021.

**Art.4º** Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

**Art.5º** Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal competente.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:8F2EAA77**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2020. Edição 2423  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>